



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PORTARIA Nº 31/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO, E COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 239 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Amadeus Penga, Deonizio Cedorak, Fabricio Duarte Holovka, João Edival Aramoni e Mauro dos Santos para compor a Comissão Especial para análise do mérito do projeto de resolução nº 01/2024 que trata de alteração no Regimento Interno.

Art. 2º Os membros desta comissão tem 5 (cinco) dias para escolherem presidente e vice-presidente, devendo comunicar ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de julho de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 239 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Amadeus Penga, Deonizio Cedorak, Fabricio Duarte Holovka, João Edival Aramoni e Mauro dos Santos para compor a Comissão Especial para análise do mérito do projeto de resolução nº 01/2024 que trata de alteração no Regimento Interno.

Art. 2º Os membros desta comissão tem 5 (cinco) dias para escolherem presidente e vice-presidente, devendo comunicar ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de julho de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador: 415E133D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2024. Edição 3058

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>